



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto - Sede - Setor de**  
**Contratos**

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Nº do Processo:** 058.00053698/2026-10

**Interessado:** DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio -  
Sede Sec. S. J. Rio Preto

**Assunto:** Manutenção com fornecimento de materiais do vazamento no telhado  
de Poloni/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DE ACORDO COM INC IV DO ART. 3º DO DECRETO ESTADUAL  
67.888/2023.

QTD	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	Serviço de manutenção ou conservação de cobertura - revisão, substituição e impermeabilização de telhado	R\$ 28.210,00	R\$ 14.470,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 20.826,66		

**Empresas orçadas:**

- Orçamento 1: BARBAROTI E RIBEIRO LTDA, situado na Rua Coronel Spínola de Castro, 3635 - Centro - CEP 15015-500 - São José do Rio Preto/SP. Telefone (17) 2137-1687 - CNPJ. 55.813.286/0001-16 - grupomaster.atend@gmail.com;
- Orçamento 2: RIBEIRO SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, situado na Av. Tanabi, 5090, Jardim Vetorasso - CEP 15040-333 - São José do Rio Preto/SP. Telefone (17) 99723-1288 - CNPJ. 06.021.740/0001-90 - comercial@ribeirosolucao.com.br;
- Orçamento 3: PARISE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RIO PRETO LTDA, Telefone (17) 99111-0576 - CNPJ. 02.814.205/0001-36.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

O parâmetro utilizado para aferição do melhor preço estimado considerou a

pesquisa direta, com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, para empresas da região, conforme diretriz do art. 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

A pesquisa direta com os fornecedores, sendo consultadas 06 (seis) empresas, das quais somente 03 (três) forneceram orçamento, a formação dos valores levaram em consideração a quantidade de extintores e o tipo de carga de cada extintor, reflete o valor praticado na região considerada.

No que tange ao método matemático utilizado para definição do valor estimado, fora considerada a média obtida na pesquisa de preços, nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual 67.888/2023.

A metodologia empregada na aferição do melhor preço estimado busca propiciar condições para que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, considerando a economicidade e a razoabilidade da contratação.

Camila Carol Storto Pinheiro de Oliveira  
Agente de Telecomunicações Policial

De acordo,

**Amaury Scheffer de Oliveira Junior**  
**Delegado de Polícia Assistente da Seccional**